



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 05/2022

**INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS**

**Manaus – AM
02 de maio de 2022**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE*
DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETORA DE ENSINO
ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL
E AGROINDUSTRIAL**
AILDO DA SILVA GAMA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO
DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
ISNÂNDIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

INSTITUTO
FEDERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| PORTARIAS ORGANIZACIONAIS..... | 5 |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO | 5 |
| COMISSÕES | 6 |
| CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS | 10 |
| DISPENSA E DESIGNAÇÃO | 10 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 11 |
| FÉRIAS | 16 |
| INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | 16 |
| LICENÇAS | 16 |
| LOTAÇÃO | 16 |
| PROGRESSÕES | 16 |
| RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR | 22 |
| TEMAS DIVERSOS | 22 |
| TRABALHO REMOTO | 31 |
| ORDEM DE SERVIÇO | 32 |

INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| PORTARIAS ORGANIZACIONAIS..... | 5 |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO | 5 |
| COMISSÕES | 6 |
| CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS | 10 |
| DISPENSA E DESIGNAÇÃO | 10 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 11 |
| FÉRIAS | 16 |
| INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO | 16 |
| LICENÇAS | 16 |
| LOTAÇÃO | 16 |
| PROGRESSÕES | 16 |
| RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR | 22 |
| TEMAS DIVERSOS | 22 |
| TRABALHO REMOTO | 31 |
| ORDEM DE SERVIÇO | 32 |

INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

PORTARIA Nº 222-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JECONIAS FERREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, SIAPE: 2350358, Habilitação nº. 03141982583 – Categoria D, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a dirigir veículo oficial deste Campus, para atender às demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 12/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 248-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 09- CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento dos Laboratórios de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial - DEPRO, de 20/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico em Agropecuária, SIAPE: 3216320, Habilitação nº. 06165963775 – Categoria AB, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, a conduzir o veículo oficial de *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 23/05/2022 a 23/11/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 250-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO No 09- CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG/CML, de 25/05/2022;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor MOISÉS DE LIMA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE: 2112383, Habilitação no. 02206557430 – Categoria B, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, a conduzir o veículo oficial de Campus, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 27/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

COMISSÕES

PORTARIA Nº 201-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico Nº 12/2022 - DGPOS/CMZL de 29/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão responsável pelo planejamento, organização e execução do processo eleitoral para a escolha dos membros Titulares e suplentes do Colegiado e Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Bacharelado em Engenharia de Software. A comissão é constituída pelos seguintes membros:

- Vinícius Machado Martinez, Docente - Presidente
- Fábio Luiz da Silva Castro, Técnico administrativo – Membro;

Art. 2º Ao Departamento de Graduação e Pós-Graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 202-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico Nº 11/2022 - DGPOS/CMZL de 27/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a comissão para revisão de nota da discente Liliane Bonfim Almeida, matrícula de nº 2018006483, curso de Medicina Veterinária, composta pelos servidores:

1. Adilson de Lima Lopes Júnior - Presidente;
2. Alberto da Silva Colares - Membro;
3. Eduardo Lima de Souza - Membro;

Art. 2º Ao Departamento de Graduação e Pós-Graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 215-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional da docente Elaine Lima de Sousa de 02/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pela organização do evento do dia das mães no turno noturno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Manaus Zona Leste, composta pelos membros:

1. Leoniza do Nascimento Calado – Presidente;
2. Elaine Lima de Sousa – Membro;
3. Dinorah Cordeiro Bentes – Membro;
4. Noélio Martins Costa – Membro;

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades do evento que ocorrerá no dia 6 de maio de 2022.

Art. 3º Ao Departamento de Ensino Básico e Técnico-DEBT para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 243-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Ensino – DIREN, de 16/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local de Processo Seletivo Acadêmico Institucional para ingresso no 2º Semestre de 2022 deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste- IFAM/CMZL, composta pelos servidores abaixo:

- Dayse Silveira da Silva – Presidente;
- Paulo Ramos Rolim – Vice-Presidente;
- Suelen Miranda dos Santos – Membro;
- Jacira D’Alba – Membro;
- Alessandra da Costa Cordeiro – Membro.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 244-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional Coordenação de Pesquisa - COPES, de 17/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local de organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2022) que ocorrerá entre os dias 13 a 15 de junho de 2022 deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), composta pelos servidores abaixo:

- Michéli Carolíni de Deus Lima Schwade – Presidente;
- Odiluz Maria Saldanha de Oliveira – Membro;
- Eliana Pereira Elias - Membro;
- Janaína de Aguiar- Membro;
- Fábio Alexandre Costa Mota - Membro;
- Sâmia Visvanatha Almeida Bomfim – Membro;
- Kilma Cristiane Silva Neves – Membro;
- Danilo Pessoa Ferreira de Souza - Membro.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 249-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 5/2022 –DEPIT/CMZL, de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), composta pelos servidores abaixo:

1. Profa. Dra. Odiluz Maria Saldanha de Oliveira - Presidente;
2. Prof. Me. Adilson de Lima Lopes Junior - Membro;
3. Prof. Me. Danilo Pessoa de Souza - Membro;
4. Prof. Dr. Denis da Silva Pereira - Membro;
5. Prof. Dr. Edson Francisco do Espírito Santo - Membro
6. Profa. Me. Elaine Lima de Sousa - Membro;
7. Profa. Dra. Eliana Pereira Elias - Membro
8. Prof. Me. Gabriel Pinheiro Compto - Membro;
9. Profa. Dra. Janaína de Aguiar - Membro;
10. Prof. Dr. Juliano Milton Krüger - Membro;
11. Profa. Dra. Kilma Cristiane Silva Neves - Membro;
12. Prof. Dr. Manoel Silva Amaro - Membro;
13. Profa. Dra. Micheli Carolini de Deus Lima Schwade - Membro;
14. Prof. Dr. Nailson Celso da Silva Nina - Membro;
15. Profa. Dra. Suelen Miranda dos Santos - Membro;
16. Prof. Dr. Vinícius Machado Martinez - Membro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.
Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 251-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do o teor do Memorando Eletrônico Nº26/2022-DG-CMZL, de 23/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de grupo de trabalho, que executará as tratativas necessárias à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL) e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM):

- Odiluz Maria Saldanha de Oliveira – Presidente;
- Janaína de Aguiar- Membro;
- Paulo Ramos Rolim - Membro;
- Simon Alexis Ramos Tortolero - Membro.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 254-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Presidente da comissão datado de 26/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias a partir de 09/06/2022 o prazo da Comissão responsável pelo planejamento e execução de outras formas de alienação para prosseguimento do procedimento de desfazimento dos animais bovinos (bens semoventes), referente ao processo administrativo 23073.000708/2019-21 instituída pela PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM de 10/03/2022;

Art. 2º Esta Portaria tem vigência no período de 09/06/2022 a 06/09/2022.

Art. 3º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento – DAP, o acompanhamento dos trabalhos da comissão dirimindo dúvidas e prestando esclarecimentos.

Art. 4º DETERMINAR ao Departamento dos Laboratorios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 217-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - DGPOS/CMZL de 04/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CRISTÓVÃO GOMES PLÁCIDO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1081161, para ocupar a função de Coordenador Substituto do Curso de Tecnologia em Agroecologia do Departamento de Graduação e Pós-graduação – DGPOS do IFAM/Campus Manaus Zona Leste, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 332, de 23 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 04 de maio de 2022.

Art. 4º Ao Departamento de Graduação e Pós-graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 252-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do o teor do Memorando Eletrônico Nº26/2022-DG-CMZL, de 23/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de grupo de trabalho, que executará as tratativas necessárias à celebração de Convênio para realização de estágio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM) e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM):

- Odiluz Maria Saldanha de Oliveira – Presidente;
- Janaína de Aguiar- Membro;
- Paulo Ramos Rolim - Membro;
- Simon Alexis Ramos Tortolero - Membro.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 253-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE MAIO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o Arts. 6º, 33 e 34 da Resolução nº36-CONSUP/IFAM, de 02 de maio de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros no âmbito do Campus Manaus Zona Leste para compor a Mesa Receptora e Suporte de Tecnologia da Informação para atuar no processo de consulta eleitoral para a escolha dos representantes dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo em Educação, Discente e Egresso para a composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para o biênio 2022-2024 nos dias 31/05/2022 e 1º/06/2022:

| MESÁRIOS | | |
|------------------------|----------------------------------|----------|
| SEGMENTO | REPRESENTANTE | STATUS |
| Docente | Francisco Brito Pinto | Titular |
| | Carlos Alberto Aquino Negreiros | Suplente |
| Técnico Administrativo | Liliane Santana da Silva | Titular |
| | Rozimeire Antunes Palheta | Suplente |
| Discente | Leandra de Lima Simões | Titular |
| | Kevellyn Katriny Bagata da Silva | Suplente |

| SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| SERVIDOR | CARGO/SIAPE |
| Fábio Luiz da Silva Castro | Técnico de Laboratório - Informática |

Art. 2º À Comissão Eleitoral Local - Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jecônias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 200-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23073.000302/2020-81;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - DILOG-CMZL de 27/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização técnica da execução do contrato administrativo nº 06/2021 (Serviços de Gerenciamento de Frotas):

| FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL | | |
|----------------------------|-----------------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | ATUAÇÃO |
| Alexandre Soares da Cruz | 1703051 | Titular |
| Moisés De Lima Costa | 2121283 | Substituto |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:

- a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23073.000302/2020-81 para total conhecimento dos serviços contratados;
- b) realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 4º ALTERAR a Portaria nº408 de 19 de novembro de 2021.

Art. 5º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 237-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000490/2022-92;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 21825 / 2022 - DAP-CMZL de 02/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização do Contrato Emergencial nº01/2022 referente à Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) em caráter emergencial:

| FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL | | |
|----------------------------|-----------------|------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | ATUAÇÃO |
| Ana Silva Monteiro | 2193763 | Titular |
| Eliete Brito de Aguiar | 1214713 | Substituto |

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:

- a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23857.000490/2022-92 para total conhecimento dos serviços contratados;
- b) realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 4º À Diretoria de Administração e Planejamento – DAP para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 238-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000799/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada, de forma contínua, na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | | | |
|---|-----------------|--------------|-------------------------------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | PAPEL FUNÇÃO | EQUIPE |
| Cleane Gomes Prestes da Cruz | 2112388 | Presidente | Planejamento |
| Alexandre Soares da Cruz | 1703051 | Membro | Planejamento |
| José Lourenço Lagassi Dias | 2221983 | Membro | Planejamento e fiscalização técnica |

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000799/2022-82 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECEER ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 239-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000798/2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação do setor de agroindústria, localizado no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | | | |
|---|-----------------|--------------|-------------------------------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | PAPEL FUNÇÃO | EQUIPE |
| José Lourenço Lagassi Dias | 2221983 | Presidente | Planejamento e fiscalização técnica |
| Sheila Barros Cabral de Araújo | 2397872 | Membro | Planejamento e fiscalização técnica |
| Isnandia Andréa Almeida da Silva | 1316117 | Membro | Planejamento e fiscalização técnica |
| Antonio Franzé de Oliveira | 1750931 | Membro | Planejamento e fiscalização técnica |
| Claudio Augusto de Paula Lima | 3005055 | Membro | Planejamento e fiscalização técnica |

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000798/2022-38 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 7º ESTABELECEER ao Departamento dos Laboratórios de Produção Vegetal, animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 240-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000629/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção de poço com 60m, incluindo limpeza, desinfecção, análise da água (físico, químico e biológico), troca cabo de sustentação, troca do cabo PP, retirada e reposição do conjunto motor-bomba e troca de materiais, no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA | | | |
|---|-----------------|--------------|----------------------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | PAPEL FUNÇÃO | EQUIPE |
| Cleane Gomes Prestes da Cruz | 2112388 | Presidente | Planejamento |
| Carlos Alberto Camurça Ferreira | 1214715 | Membro | fiscalização técnica |

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
- b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
- e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECEER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000629/2022-06 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECE ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

FÉRIAS

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

LICENÇAS

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 221-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JULIANO MILTON KRUGER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2214052, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 212-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.001091/2021-68;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 05/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ANDRE RIBEIRO FERNANDES, matrícula SIAPE: 2192031, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE DE ALUNO, código: 701403, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: II, Padrão de Vencimento: 03 (C203), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

| Interstício | Períodos descontados | De | Para | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|------------------------|
| 12/02/2018 a 11/08/2019 | - | C(203) | C(204) | A partir de 12/08/2019 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 216-GDG/CMZL/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00621/2022-31, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico No 21947/2022– CPPD/CMZL, autenticado em 02/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|---------------------------|-------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 1977402 | ERCIVAN GOMES DE OLIVEIRA | 18/04/2020 a 17/04/2022 | D-401 | D-402 | PROGRESSÃO | 02/05/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 218-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00797/2022-93, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 22406/2022– CPPD/CMZL, autenticado em 04/05/2022,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|--------------------------------|-------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 2999494 | RAFAELA DE ARAUJO SAMPAIO LIMA | 07/02/2020 a 06/02/2022 | D-302 | D-303 | PROGRESSÃO | 04/05/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 226-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00831/2022-20, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico No 23797/2022– CPPD/CMZL, autenticado em 10/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|----------------|-------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 1751439 | AURELIO LUDVIG | 12/07/2018 a 11/07/2020 | D-302 | D-303 | PROGRESSÃO | 10/05/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 227-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000832/2022-74;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 20/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE: 1761225, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE SOCIAL, código: 701006, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (E408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

| Interstício | Períodos descontados | De | Para | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|------------------------|
| 22.08.2020 a 21.02.2022 | - | E(408) | E(409) | A partir de 22/02/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 228-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000830/2022-85;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 21/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor WYLNARA DOS SANTOS BRAGA, matrícula SIAPE: 2106814, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE SOCIAL, código: 701006, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (E405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

| Interstício | Períodos descontados | De | Para | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|------------------------|
| 26.03.2020 a 25.09.2021 | - | E(405) | E(406) | A partir de 26/09/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 229-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000825/2022-72;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 22/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor GUTEMBERG CASTRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1741082, ocupante do cargo efetivo de: MEDICO - ÁREA, código: 701047, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (E408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

| Interstício | Períodos descontados | De | Para | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|------------------------|
| 02.09.2020 a 01.03.2022 | - | E(408) | E(409) | A partir de 02/03/2022 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 230-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000824/2022-28;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 23/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor NETA NEVES GONÇALVES BRAGA, matrícula SIAPE: 1751450, ocupante do cargo efetivo de: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código: 701411, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 07 (E407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

| Interstício | Períodos descontados | De | Para | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|------------------------|
| 12.01.2019 a 11.07.2020 | - | E(407) | E(408) | A partir de 12/07/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 231-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00787/2022-58, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 23439/2022– CPPD/CMZL, autenticado em 09/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|--|----------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 2783828 | SAMIA VISVANATHA ALMEIDA BOMFIM | 12/12/2019 a 11/12/2021 | D-201 | D-202 | PROGRESSÃO | 09/05/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 245-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000889/2022-73, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 24924/2022–CPPD/CMZL, autenticado em 16/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|----------------------|----------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 2698804 | ELAINE LIMA DE SOUSA | 16/05/2020 a 15/05/2022 | D-303 | D-304 | PROGRESSÃO | 15/05/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 246-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000867/2022-11, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 24539/2022–CPPD/CMZL, autenticado em 13/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|---------------------------------------|----------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 1451387 | CARLOS ALBERTO AQUINO NEGREIROS | 12/04/2014 a 11/04/2016 | D-301 | D-302 | PROGRESSÃO | 13/05/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PORTARIA Nº 203-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000729/2022-24;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 020- CGDP/IFAM, 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 21164 /2022-CCP/CMZL, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|--------------------------|--------------|
| 01 | 23857.000729/2022-24 | LILIANE SANTANA DA SILVA | R\$ 1.365,64 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 204-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000719/2022-99;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 016- CGDP/IFAM, 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 21531/2022-CCP/CMZL, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|-----------------------------|--------------|
| 01 | 23857.000719/2022-99 | GUTEMBERG CASTRO DOS SANTOS | R\$ 2.555,33 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 205-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000718/2022-44;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 017- CGDP/IFAM, 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 21535 /2022-CCP/CMZL, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|------------------------|------------|
| 01 | 23857.000718/2022-44 | RAFAEL RODRIGUES NUNES | R\$ 370,54 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 206-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000544/2022-10;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 011- CGDP/IFAM, de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 17082 / 2022 - CCP/CMZL, de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|--------------------------|------------|
| 01 | 23857.000544/2022-10 | DULCIMAR PALMEIRA ARAGÃO | R\$ 153,51 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 207-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000508/2022-56;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 019- CGDP/IFAM, de de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 20872/2022-CCP/CMZL, de 27 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|-------------------------|---------------|
| 01 | 23857.000508/2022-56 | ROSEANE DE SOUZA MENDES | R\$ 12.745,64 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 208-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000329/2022-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 008- CGDP/IFAM, de 29 de março de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 16057 / 2022 - CCP/CMZL, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|------------------------------|------------|
| 01 | 23857.000329/2022-19 | ANTONIO CÉSAR VIEIRA DA CRUZ | R\$ 650,34 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 209-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000278/2022-58;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 005- CGDP/IFAM, de 14 de março de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 11269/2022-CCP/CMZL, de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------|----------|-------|
|------|----------|----------|-------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

| | | | |
|----|----------------------|--------------------------|--------------|
| 01 | 23857.000272/2022-58 | ZENOBIA MENEZES DE BRITO | R\$ 3.183,26 |
|----|----------------------|--------------------------|--------------|

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 210-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000066/2022-48;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 003- CGDP/IFAM, de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 8995/2022-CCP/CMZL, de 04 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|---------------------------------------|--------------|
| 01 | 23857.000066/2022-48 | MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE | R\$ 1.065,50 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 211-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001223/2022-51;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 013- CGDP/IFAM, 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 17684/2022-CCP/CMZL, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|---------------------------------|---------------|
| 01 | 23857.001223/2022-51 | SÂMIA VISVANATHA ALMEIDA BOMFIM | R\$ 25.654,69 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 213-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000713/2022-31;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 015- CGDP/IFAM, 08 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 17970/2022-CCP/CMZL, de 11 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|--|------------|
| 01 | 23857.000713/2022-31 | MARA SUZENIR LEMOS DE SOUZA MARCELLINO | R\$ 852,09 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 214-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000366/2022-65;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 014-CGDP/IFAM, 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 17674 /2022-CCP/CMZL, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|----------------------|--------------|
| 01 | 23857.000366/2022-65 | ELAINE LIMA DE SOUSA | R\$ 8.162,40 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 232-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000768/2022-21;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 023- CGDP/IFAM, 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 22643/2022-CCP/CMZL, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|--------------------------|------------|
| 01 | 23857.000768/2022-21 | ALEXANDRE SOARES DA CRUZ | R\$ 295,62 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 233-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000767/2022-87;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 024- CGDP/IFAM, 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 23336/2022-CCP/CMZL, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|--------------------------|--------------|
| 01 | 23857.000767/2022-21 | ALEXANDRE SOARES DA CRUZ | R\$ 1.272,89 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 234-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000581/2022-28;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 025- CGDP/IFAM, 06 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 23336/2022-CCP/CMZL, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº.4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|---------------------------|--------------|
| 01 | 23857.000581/2022-28 | RALPH BRENO SILVA RIBEIRO | R\$ 6.445,48 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 235-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000038/2022-21;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 021- CGDP/IFAM, 02 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 22676/2022-CCP/CMZL, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|----------------------------|------------|
| 01 | 23857.000038/2022-21 | ANNA CASSIA SOUZA DA SILVA | R\$ 353,70 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 236-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001100/2021-11;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 027- CGDP/IFAM, 04 de maio de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 23684/2022-CCP/CMZL, de 10 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|-----------------------------|--------------|
| 01 | 23857.001100/2022-11 | CARLOS MATHEUS SILVA PAIXAO | R\$ 2.851,22 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

TEMAS DIVERSOS

PORTARIA Nº 219-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23857.000079/2021-36;
CONSIDERANDO o disposto em Orientação Normativa nº. 4 de 14/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 10% (dez por cento), no grau médio, calculado sobre o vencimento básico do servidor CHRISTIANO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2193386, ocupante do de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme estabelecido no Laudo de Avaliação Ambiental Insalubridade/Periculosidade, cadastrado no sistema SIAPENET SAÚDE com o número 26403-000.001/2022. Com efeito, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 220-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23073.000326/2020-31;
CONSIDERANDO o disposto em Orientação Normativa nº. 4 de 14/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 10% (dez por cento), no grau médio, calculado sobre o vencimento básico do servidor PEDRO ALVES DE SOUSA FILHO, matrícula SIAPE nº 1105025, ocupante do de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme estabelecido no Laudo de Avaliação Ambiental Insalubridade/Periculosidade, cadastrado no sistema SIAPENET SAÚDE com o número 26403-000.002/2022. Com efeito, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM - CEP 69086-475.
gabinete.cmzl@ifam.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 225-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000694/2022-23;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Favorável Nº. 22902/ 2022 - CPPD/CMZL, datado de 06 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, do Nível de GRADUAÇÃO para o de MESTRA, à servidora DAYSE SILVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE Nº. 2213227, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico e Tecnológico, lotada neste Campus Manaus Zona Leste. A Retribuição por titulação – RT tem disciplinamento no artigo 117º da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, com efeito financeiro a partir de 13/04/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 241-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23857.000666/2021-25, de 18/08/2021;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 14509 / 2022 - DAP-CMZL, de 28/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a comissão instituída pela Portaria nº289 de 19/08/2021, responsável pela condução dos procedimentos do processo de apuração e aplicação de possível sanção administrativa à empresa NELL ENGENHARIA EIRELI - EP (CNPJ 08.596.794/0001-00), respeitando as diretrizes legais e orientações do Caderno de Logística - Sanções Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 17/05/2022 a 15/06/2022.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA Nº 094-GDG/CMZL/IFAM, de 11/03/2022.

Art. 5º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP a supervisão dos trabalhos da comissão.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 242-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

CONSIDERANDO o Processo nº. 23073.002262/2019-79;
CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 8084 / 2022 - DAP-CMZL, de 25/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Equipe de Planejamento da Contratação e de Fiscalização da Obra designada pela Portaria nº334 de 23/08/2019, para contratação de empresa de Engenharia para obra e reforma do Setor de Agroindústria.

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 17/05/2022 a 15/06/2022.

Art. 4º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP a supervisão dos trabalhos da comissão.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

TRABALHO REMOTO

PORTARIA Nº 223-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000587/2022-03, de 01/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1ºAUTORIZAR o retorno ao trabalho presencial pelo (a) servidor (a) Larissa Quinto Pereira, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº2217439, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme (ANEXO II) da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022, auto declaração para retorno ao trabalho presencial datada de 04/04/2022 encaminhada pela servidora.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 165-GDG/CMZL/IFAM, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 224-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000410/2022-07, de 16/03/2022;

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Art. 1º AUTORIZAR o retorno ao trabalho presencial pelo (a) servidor (a) FLÁVIA VOLPATO VIEIRA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº2399871, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme (ANEXO II) da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022, auto declaração para retorno ao trabalho presencial datada de 25/04/2022 encaminhada pela servidora.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 123-GDG/CMZL/IFAM, de 24 de março de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 247-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000806/2022-46 de 04/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, até 05/06/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor DANIEL CARDOSO BRANDÃO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 3050214, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44 – GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR à FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI, a dar andamento a Obra da Construção e Implantação do Espaço Multifuncional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no Campus Zona Leste, denominado Aranouá.

Art. 2º AUTORIZAR à empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.193.500/0001-00, Termo de Homologação e Adjudicação nº. 006/2022, a realizar a prestação do serviço de Engenharia Especializada para Execução da Obra para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Construção e Implantação do Espaço Multifuncional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no Campus Zona Leste, conforme condições do Edital nº. 016/2022 – FAEPI – Seleção Pública de Fornecedores.

Art. 3º À Diretoria de Administração e Planejamento - DAP e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM-FAEPI para acompanhamento.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

**INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS**